

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO CNPJ: 01.613.339/0001-26

CONTRATO No. 160/2009/SAP-PMV

di la

TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS E SIGNATÁRIA ABAIXO ESPECIFICADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

FRANCISCA MAGNA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Administração e Planejamento

CONTRATANTE		CNPJ	1	ENDEREÇO		CIDAD		
		01.613.339/0001-20	5 1	R. ANTO	NIO MOREIRA PINTO	VIEIRÓPOLIS/PB		
CONTRATADO LINDALVO LOPES DE S	Á			713	F 3.290.214-87		u .	
RG/ ORGÃO EXPEDIDOR				CARTEIRA DE HABILITAÇÃO.				
			XXXX	XXXXXX	XXX			
RUA SÍTIO POMPÉIA			100			CIDADE/UF VIEIRÓPOLIS/PB		
CLÁUSULA PRIMEIRA								
OBIETO			. D. LOTTEL	on my mo	p four pr congruption	. Do cír	ETO DOMENA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REI	ERENTE A	A ESCAVAÇÃO PARA	ABASTE	CIMENTO	DAGUA DA COMUNIDADE	E DO SI	ПО РОМРЕТА.	
CI ÁLICHI A CECUNIDA								
CLÁUSULA SEGUNDA PRAZO DO CONTRATO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							LEGAL	
() 12 (DOZE) MÊS(ES)	MENSAL R\$							
()QUINZENAL	QUINZENAL R\$				VALOR DO CONTRATO R\$ 850,00			
() HORA/MAQUINA	HORA/ MAQUINA R\$				Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, II, da Le			
(X) TAREFA EMPREITADA	TAREFA	EMPREITADA os e cinquenta reais)	R\$	850,00	8.666/93.			
*	(Onoccini	os e emquenta reais)						
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:								
A) OUTRAS OBSERVAÇÕES: MATE	RIAIS POR	CONTA DO CONTR	ATADO.					
CLÁUSULA TERCEIRA – São obr (i) executar os serviços descritos na ((ii) cumprir o cronograma de ativida (iii) acatar as instruções da Fiscalia esclarecimentos solicitados.	Cláusula Prin des e horário	neira deste Contrato, sob estabelecido pela Secreta	ria, sob p	ena de rescis	ão contratual.			
CLÁUSULA QUARTA – As despreceitas de FPM/ICMS.	esas decorre	ntes do presente contrat	o correrão	o por conta	do Orçamento Anual de 2009	da COI	NTRATANTE, oriundas das	
CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.								
CLÁUSULA SEXTA - Obrigam-se	a CONTRAT.	ante e o Contratado	a respeita	rem integral	mente os termos pactuados nest	e instrun	nento contratual.	
CLÁUSULA SÉTIMA - É de inte securitárias, assim como as custas e cometidos contra terceiros estando o	demais encar	gos decorrentes da prest	ação dos s	serviços de o	que trata o presente Contrato, ir			
CLÁUSULA OITAVA- O presente indenização, se o CONTRATADO(CONTRAT (A) não cum	O poderá ser rescindido prir as obrigações aqui av	amigavelr ençadas	nente ou pe	la CONTRATANTE, independ	entemen	te do pagamento de qualquer	
CLÁUSULA NONA - O presente C	ontrato rege	-se pela Lei nº 8.666, de 2	21.06.93 e	pela Legisla	ção pertinente ao presente instru	umento c	ontratual.	
CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimi E por estarem justos e contratados, Prefeito Municipal de Vieirópolis, pe	firmam o pr	esente instrumento em 02	2 (duas) v	ias, de igual	teor e forma, para um só efeito	, que vão	- Estada da Paraíba. o devidamente assinados pelo	
3								
Vieirópolis, Estado da Paraíba, 01	de agosto o	de 2009.						
					HUG	heap	D	

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

liva Lahas do Sa

LINDALVO LOPES DE SÁ CONTRATADO (A)